LEI Nº. 5.408 DE 23/10/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E AINDA PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.500,00
Recursos 615 – Recursos remuneração outras transf. da União

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais),** observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Excesso de Arrecadação (C=B-A)
615	500,00	30.000,00	29.500,00
		TOTAL	**29.500,00**

Fonte: SMAFO/2014.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$**

1.235,46 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.235,46
Recursos 558 – Recursos Benefício de Prestação Continuada – Superávit

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar o valor de **R$ R$ 1.235,46 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos),** por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo a tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Cód. Contábil	**Descrição dos Recursos**	**Valor (R$1,00)**
558	Recursos Ordinários – Superávit	1.235,46
	TOTAL	**1.235,46**

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de outubro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/10/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento